



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 02
Proc. 734/2007

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
2418 21.09.07

Of. n.º 1.874/2007

Mococa, 20 de setembro de 2007.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Departamento de Educação da Prefeitura de Mococa a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2007.

Os recursos para a cobertura dos créditos requeridos será proveniente do provável excesso de arrecadação tributária até o final do presente exercício financeiro, como já vem ocorrendo, historicamente, nos cinco últimos exercícios.

Trata-se de medida necessária neste momento, uma vez que a Prefeitura Municipal de Mococa encontra-se em dificuldades para a movimentação orçamentária, fato comum no período de final de cada exercício financeiro.

Observe-se que, no ano de 2006, a Prefeitura de Mococa solicitou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.275.000,00. Agora, no ano de 2007, pretende-se a abertura de crédito no valor de R\$ 6.400.000,00. Este valor engloba o recebimento de R\$ 2.800.000,00 referente ao contrato celebrado com o Banco Real-AMRO, que não estava previsto no orçamento de 2007. Assim, excluindo-se o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

supracitado, tem-se que o montante a ser suplementado corresponde a R\$ 3.600.000,00, muito próximo do solicitado no ano anterior.

Importante ressaltar, Senhores Vereadores, que esta alteração não implica em aumentos financeiros para os cofres públicos, mas tão-somente uma maior possibilidade de movimentação contábil das dotações orçamentárias.

Por outro lado, a não aprovação dessa pretendida alteração irá causar enormes prejuízos à Administração Pública, pois não será possível a efetivação de determinados empenhos contábeis nas dotações originais, em especial quanto à folha de pagamentos dos empregados municipais, razão pela qual o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

A urgência solicitada na análise deste Projeto de Lei se deve ao fato de que o final do exercício financeiro de 2007 se aproxima e, há necessidade de finalização das contas públicas como medida de responsabilidade administrativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04
Proc. 734/2007

PROJETO DE LEI Nº de 20 de Setembro de 2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2007, conforme discriminação abaixo :

- 05.00.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
- 05.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
- 05.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
- 122.0002.2.010.319011-0068 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 600.000,00

- 06.00.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
- 06.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
- 06.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
- 123.0002.2.011.319011-0074 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 300.000,00

- 07.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 07.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
- 07.01.15 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
- 452.0017.2.012.319011-0085 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 400.000,00

- 09.00.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 09.01.00 MANUTENÇÃO DO F.M.S. E DEPENDÊNCIAS
- 09.01.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 302.0015.2.014.319011-0108 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 900.000,00
- 302.0015.2.014.319013-0109 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05 10
Proc. 734 / 2007

11.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
11.01.12 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
361.0002.2.017.319011-0148 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 150.000,00
11.02.00 MANUTENÇÃO FUNDEF MAGISTÉRIO	
11.02.12 MANUTENÇÃO DO FUNDEF	
361.0023.2.018.319011-0155 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 600.000,00
361.0023.2.018.319016-0156 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
11.07.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
11.07.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
365.0012.2.023.319011-0194 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 800.000,00
365.0012.2.023.319013-0195 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 400.000,00
11.08.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
11.08.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
365.0011.2.024.319011-0206 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 500.000,00
365.0011.2.024.319013-0207 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
11.09.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
11.09.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
361.0007.2.025.319011-0215 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 105.000,00
361.0007.2.025.319013-0216 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
20.02.00 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
20.02.09 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
271.0020.2.037.319013-0304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 400.000,00
271.0025.2.039.319001-0306 APOSENTADORIA E REFORMAS	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 06 LD
Proc. 735/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

APROVADO
Em 10 Discussão por 7 favorável 2 placet
Sessão 24 de 08 de 2007
BO
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Edson Luiz Cozol Martins
EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor Financeiro

APROVADO
Em 2 Discussão por 07 fav. 02
Sessão 24 de 09 de 2007 aus.
BO
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 11
Proc. 734 / 2007

PROCESSO N.º. 734/2007.

PROJETO DE LEI N.º. 067/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Benedito José Souza.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de setembro de 2007.

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 4
Proc. 734 / 2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.067/2007.

INTERESSADO :- P refeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO :- - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.



Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

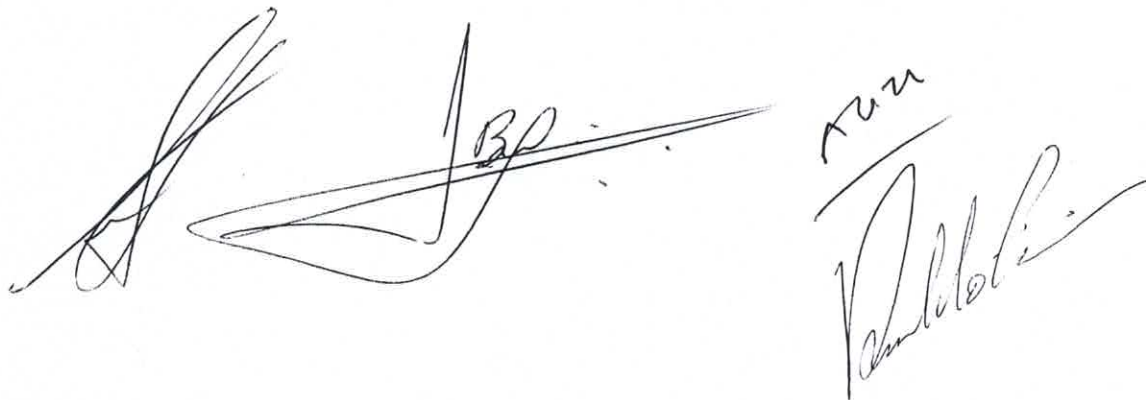
PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões <u>24/9/2007</u>  LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
<u>2460</u>	<u>24/09/07</u>		
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA
			Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.066/2007. Prefeito Municipal- Altera a alínea "c" do artigo 5º., da Lei nº.3.656, de 03 de novembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 no Município de Mococa.

2- Projeto de Lei nº.067/2007. Prefeito Municipal- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

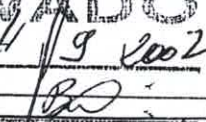

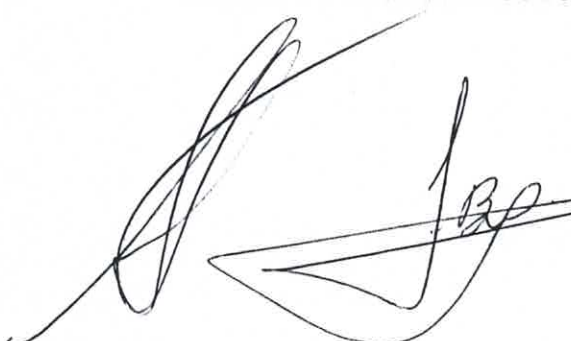

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de setembro de 2007.





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões <u>24/9/2007</u>  LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
2461	<u>24,09,07</u>		
REQUERIMENTO			EMENTA
<p>Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:</p> <p>1- Projeto de Lei nº.066/2007. Prefeito Municipal- Altera a alínea "c" do artigo 5º., da Lei nº.3.656, de 03 de novembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 no Município de Mococa.</p> <p>2- Projeto de Lei nº.067/2007. Prefeito Municipal- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.</p> <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de setembro de 2007.</p>  			<p>Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.</p>



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 734/2007

8714
27 09 07

Ofício n.º.868/2007-CM.

Mococa, 25 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo n.º.074/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.019/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo n.º.075/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.046/2007. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo n.º.076/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.066/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo n.º.077/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.067/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

IIII

AUTÓGRAFO Nº. 077 DE 2007.

Projeto de Lei nº.067/2007.

MS. n.º 12
Proc. 934 / 2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2007, conforme discriminação abaixo :

05.00.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
05.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
05.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
122.0002.2.010.319011-0068 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 600.000,00

06.00.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
123.0002.2.011.319011-0074 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 300.000,00

07.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
07.01.15 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
452.0017.2.012.319011-0085 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 400.000,00

09.00.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.01.00 MANUTENÇÃO DO F.M.S. E DEPENDÊNCIAS
09.01.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0015.2.014.319011-0108 VENC. e VANTAGENS FIXAS R\$ 900.000,00
302.0015.2.014.319013-0109 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 400.000,00



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 077^{III} DE 2007.

Projeto de Lei nº.067/2007.

11.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
11.01.12 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
361.0002.2.017.319011-0148 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 150.000,00
11.02.00 MANUTENÇÃO FUNDEF MAGISTÉRIO	
11.02.12 MANUTENÇÃO DO FUNDEF	
361.0023.2.018.319011-0155 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 600.000,00
361.0023.2.018.319016-0156 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
11.07.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
11.07.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
365.0012.2.023.319011-0194 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 800.000,00
365.0012.2.023.319013-0195 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 400.000,00
11.08.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
11.08.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
365.0011.2.024.319011-0206 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 500.000,00
365.0011.2.024.319013-0207 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
11.09.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
11.09.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
361.0007.2.025.319011-0215 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R\$ 105.000,00
361.0007.2.025.319013-0216 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
20.02.00 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
20.02.09 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
271.0020.2.037.319013-0304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 400.000,00
271.0025.2.039.319001-0306 APOSENTADORIA E REFORMAS	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, *considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

IIII

AUTÓGRAFO Nº. 077 DE 2007.

Projeto de Lei nº.067/2007.

Fl. 14 20
Proc. 734 / 2007

Câmara Municipal de Mococa, 25 de setembro de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário